



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
CAMPUS SANTA INÊS
CEP: 45320-000 – SANTA INÊS-BAHIA
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines

EDITAL Nº 36/2015

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA SEMESTRE 2015.2 CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SANTA INÊS

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, conferido pela Portaria nº 330 de 18/03/2014 e publicada no DOU de 19 subsequente, torna público que estão convocados os alunos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, para a realização de Pré-Matrícula e Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês referente ao semestre letivo 2015.2, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A pré-matrícula e matrícula dos alunos serão realizadas obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Capítulo V da Organização Didática dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

1.2 O aluno que não comparecer à pré-matrícula nos dias, local e horários definidos neste Edital, conforme curso, terá que fazê-lo no período destinado a matrícula e concorrerá às vagas conforme cada situação.

1.3 O aluno que não realizar a pré-matrícula e matrícula nos prazos previstos neste Edital, deverá solicitar Matrícula Fora do Prazo na SRA deste Campus, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula, com justificativa a ser analisada para deferimento ou não da solicitação.

1.4 O aluno que perder os prazos de pré-matrícula, matrícula e matrícula fora do prazo não poderá cursar componentes curriculares. Entretanto, para que esse aluno não perca de forma definitiva o vínculo institucional, será conferida a possibilidade de **trancamento** do semestre, no **período de 07 a 11 de dezembro de 2015**.

1.5 Caso não seja realizado o procedimento especificado nos itens 1.3 e 1.4, o aluno será considerado desistente e perde a vaga no Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês.

1.6 A SRA não terá nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas no formulário de pré-matrícula e/ou matrícula devidamente assinadas pelo aluno. As condições e procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser observados pelo aluno, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 O preenchimento de vagas em cada componente curricular considerará o limite máximo de 40 (quarenta) vagas, ficando qualquer alteração condicionada à apreciação do Coordenador do Curso e condições de oferta pelo Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês.

2. DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A pré-matrícula é uma previsão de matrícula para o período de curso ou de componente curricular isolado.

2.2 No momento da pré-matrícula o aluno se inscreve para uma intenção de matrícula no período do curso ou de componente curricular isolado de forma condicional, sendo esta confirmada ao fim do semestre em curso para aluno que não necessitar de ajuste, considerando a existência de vaga.

2.3 O aluno que necessitar de ajuste na pré-matrícula, deve, obrigatoriamente, comparecer a SRA do Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês, no período da matrícula para proceder com os ajustes necessários.

2.4 O aluno que efetivar pré-matrícula, necessitar de ajustes e não comparecer no período da matrícula terá a mesma confirmada pela SRA, considerando solicitação no formulário de pré-matrícula e pré-requisitos, caso hajam, estabelecidos na matriz curricular. O aluno perde o direito de solicitar alterações.

2.5A **pré-matrícula dos alunos** para o semestre letivo 2015.2 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia será realizada no **período de 27 a 29 de outubro de 2015**, conforme quadro abaixo:

CURSO	HORÁRIO	LOCAL
Licenciatura em Ciências Biológicas	17:00 às 22:00hs	SRA
Licenciatura em Geografia	17:00 às 22:00hs	SRA
Bacharelado em Zootecnia	10:00 às 15:00hs	SRA

2.6A **pré-matrícula deve ser efetuada pelo aluno, mediante apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto.**

2.7 A pré-matrícula pode ser efetuada por procuração simples, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação do aluno, com foto, e apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto, do procurador.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula, é obrigatória, pode se dá por período do curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado, e, estabelece o vínculo com o IF Baiano.

3.2A **matrícula dos alunos** em curso no semestre letivo de 2015.1 para o semestre letivo 2015.2 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia será realizada no **período de 25 a 27 de novembro de 2015**, conforme quadro abaixo:

CURSO	HORÁRIO	LOCAL
Licenciatura em Ciências Biológicas	16:30 às 21:30hs	SRA
Licenciatura em Geografia	16:30 às 21:30hs	SRA
Bacharelado em Zootecnia	10:00 às 15:00hs	SRA

3.3 **Para fins de efetivação da matrícula o aluno deve apresentar os documentos previstos nos itens 2.6, 2.7, deste edital, conforme o caso.**

3.4 **Nos casos de necessidade de ajuste de matrícula, o preenchimento das vagas** por período de curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado, será efetivada seguindo ordem de critérios:

3.4.1 Primeiramente, aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso), que efetivou pré-matrícula;

3.4.2 Aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso), que não efetivou pré-matrícula;

3.4.3 Alunos formandos;

3.4.4 Em seguida, aluno não semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso), que efetivou pré-matrícula;

3.4.5 Aluno dessemestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso), que não efetivou pré-matrícula;

3.4.6 Demais alunos interessados, que efetivaram pré-matrícula.

3.4.7 Demais alunos interessados, que não efetivaram pré-matrícula.

4. DA MATRÍCULA ESPECIAL

4.1 **Podem candidatar-se a matrícula especial o portador de diploma** de curso de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que apresente diploma obtido em curso de área afim e estudante de graduação, e a estudante de graduação, desde que, comprove matrícula em curso superior em outra Instituição de Ensino.

4.2 É permitida a matrícula especial em disciplina (s) isolada (s).

4.3 O candidato deve apresentar diploma em curso de área afim, reconhecido pelo MEC e requerer participação na seleção via requerimento na SRA.

4.4 É permitida a matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre e 4 (quatro) por curso, desde que tenha vaga.

4.5 O aluno com matrícula especial não integra o corpo discente do IF Baiano Campus Santa Inês.

4.6 Ao final da (s) disciplina (s) cursada (s), obtida aprovação, é emitido um certificado indicando índice de frequência e aprovação.

4.7 A forma de seleção para a matrícula especial será definida pelo Colegiado de Curso.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Verificar junto ao Colegiado de Curso.

5.2 Comparecer a SRA do Campus ou por email: secretaria@si.ifbaiano.edu.br

5.3 Casos omissos serão analisados pela SRA e/ou Coordenação de Curso, via requerimento preenchido pelo estudante.

Santa Inês, 16 de outubro de 2015.


Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral